

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2022**

**12000 VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL**

Legislação: Lei nº 3.593, de 09 de janeiro de 1995; Lei nº 4.749, de 17 de janeiro de 2003 ; e Lei nº 6.130 de 02 de abril de 2007.

Finalidades: Além das atribuições previstas no art. 13, especialmente no que diz respeito às questões, providências e iniciativas do expediente de trabalho do Vice-Governador, a recepção, triagem, o estudo e o encaminhamento dos expedientes a ele enviados; a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas; o assessoramento especial de imprensa e divulgação; o serviço de apoio ao cerimonial público e quaisquer outras missões ou atividades por ele determinadas; bem como outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos das respectivas normas legais e/ou regulamentares.

**DESCRIÇÃO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO**

**PROGRAMA (G): 0032 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA VICE-GOVERNADORIA**

Objetivo: Assegurar o adequado funcionamento do órgão, mediante o provimento de recursos humanos, materiais e outros necessários a sua gestão.

Atividade: 12101.04.122.0032.0221 - Pagamento de Pessoal Ativo

Finalidade: Prover as despesas com pagamento da folha de pessoal da Vice Governadoria, incluindo as obrigações patronais e indenizatórias.

| <u>Produto</u>        | <u>Unidade</u> | <u>Meta</u> |
|-----------------------|----------------|-------------|
| Folha de Pessoal Paga | UNIDADE        | 13          |

Atividade: 12101.04.122.0032.0222 - Gestão Administrativa da Vice-Governadoria Estadual

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar a estrutura física e material do órgão para aprimorar as condições de trabalho do servidor e assim poder prestar um melhor assessoramento ao gabinete do vice-governador e ao cidadão.

| <u>Produto</u> | <u>Unidade</u> | <u>Meta</u> |
|----------------|----------------|-------------|
| Órgão Mantido  | UNIDADE        | 1           |

Atividade: 12101.04.122.0032.0224 - Gestão da Tecnologia da Informação

Finalidade: Informatizar e manter os setores que estão desprovidos de equipamentos de informática; substituir os existentes devido a defasagem de componentes; adquirir software para desenvolver e acompanhar as ações prioritárias do governo, bem como realizar manutenção em equipamentos de informática e rede lógica.

| <u>Produto</u>    | <u>Unidade</u> | <u>Meta</u> |
|-------------------|----------------|-------------|
| Gestão Aprimorada | PERCENTUAL     | 100         |

## QUADRO DE DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DE GOVERNO

## 12000 - VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL

## 12101 - Vice-Governadoria Estadual

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO  | RECURSOS DO TESOURO        |       | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |          | TOTAL            |
|--|----------------------------|-------|---------------------------|----------|------------------|
|  | FONTE                      | VALOR | FONTE                     | VALOR    |                  |
| <b>PROGRAMA (G): 0032 - Gestão e Manutenção da Vice-Governadoria</b>               |                            |       |                           |          |                  |
| 3.1.90   | Pessoal e Encargos Sociais | 0101  | 840.000                   |          | 840.000          |
| 3.1.91   | Pessoal e Encargos Sociais | 0101  | 60.000                    |          | 60.000           |
| 3.3.90   | Outras Despesas Correntes  | 0101  | 100.000                   |          | 100.000          |
| 4.4.90   | Investimentos              | 0101  | 20.000                    |          | 20.000           |
| Atividade : 04.122.0032.0221 - Pagamento de Pessoal Ativo                          |                            |       | 910.000                   | 0        | 910.000          |
| 3.1.90   | Pessoal e Encargos Sociais | 0101  | 840.000                   | 0        | 840.000          |
| 3.1.91   | Pessoal e Encargos Sociais | 0101  | 60.000                    | 0        | 60.000           |
| 3.3.90   | Outras Despesas Correntes  | 0101  | 10.000                    | 0        | 10.000           |
| Atividade : 04.122.0032.0222 - Gestão Administrativa da Vice-Governadoria Estadual |                            |       | 90.000                    | 0        | 90.000           |
| 3.3.90   | Outras Despesas Correntes  | 0101  | 90.000                    | 0        | 90.000           |
| Atividade : 04.122.0032.0224 - Gestão da Tecnologia da Informação                  |                            |       | 20.000                    | 0        | 20.000           |
| 4.4.90   | Investimentos              | 0101  | 20.000                    | 0        | 20.000           |
| <b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   |                            |       | <b>1.020.000</b>          | <b>0</b> | <b>1.020.000</b> |

## RESUMO DO ÓRGÃO

12000 - VICE-GOVERNADORIA ESTADUAL

12101 - Vice-Governadoria Estadual

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO                              | RECURSOS DO TESOURO |                  | RECURSOS DE OUTRAS FONTES |          | TOTAL            |
|--|---------------------|------------------|---------------------------|----------|------------------|
|  | FONTE               | VALOR            | FONTE                     | VALOR    |                  |
| <b>GRUPO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO</b> |                     | <b>1.020.000</b> |                           | <b>0</b> | <b>1.020.000</b> |
| 1 - Pessoal e Encargos Sociais             |                     |                  |                           |          |                  |
| Tesouro - Recursos Ordinários              | 0101                | 900.000          |                           | 0        | 900.000          |
| 3 - Outras Despesas Correntes              |                     |                  |                           |          |                  |
| Tesouro - Recursos Ordinários              | 0101                | 100.000          |                           | 0        | 100.000          |
| 4 - Investimentos                          |                     |                  |                           |          |                  |
| Tesouro - Recursos Ordinários              | 0101                | 20.000           |                           | 0        | 20.000           |
| <b>FONTES DE RECURSO</b>                   |                     | <b>1.020.000</b> |                           | <b>0</b> | <b>1.020.000</b> |
| Tesouro - Recursos Ordinários              | 0101                | 1.020.000        |                           | 0        | 1.020.000        |